ID: D03BB35FF1524

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

06.553.689/0001-68 Exercício: 2026

DECRETO Nº 39 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.487

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$103.497,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **103.497,96**

Superávit Financeiro

02 04 00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
606	12.361.0006.1920.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.307,96	
		Manutenção do Ensino - FUNDEF 70	F.R.: 2 544 00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
	999 000	Não se aplica		
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
589	08.244.0013.2715.0000	FAMILIA CIDADA - AÇÕES SOCIAIS	7.000,00	
		EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARIAS PARA ASSIST	F.R.: 2 660 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
590	08.244.0013.2715.0000	FAMILIA CIDADA - AÇÕES SOCIAIS	15.700,00	
		EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARIAS PARA ASSIST	F.R.: 2 660 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
598	08.244.0013.2715.0000	FAMILIA CIDADA - AÇÕES SOCIAIS	1.490,00	
		EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARIAS PARA ASSIST	F.R.: 2 660 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
599	08.244.0013.2715.0000	FAMILIA CIDADA - AÇÕES SOCIAIS	77.000,00	
		EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARIAS PARA ASSIST	F.R.: 2 660 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **103.497,96**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

06.553.689/0001-68 Exercício: 2026

DECRETO Nº 39 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.487

BOCAINA, 04 de maio de 2026

LIANALDO LUZ LEÃO
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 9E8B95ED3B584

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

06.553.689/0001-68 Exercício: 2026

DECRETO Nº 40 , DE 20 DE MAIO DE 2026 - LEI N.487

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$310.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **310.000,00**

Excesso

02 09 00	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
605	15.451.0017.1922.0000	INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DOS SERVIÇOS PÚE	310.000,00	
		CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS URBANAS E RURAI	F.R.: 1 700 81	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **310.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOCAINA, 20 de maio de 2026

LIANALDO LUZ LEÃO
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 5314B39157294

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade n° 013-2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo (PI), CNPJ nº 01.612.577/0001-17. CONTRATADA: J. CALDAS NETO LTDA - CNPJ nº 30.247.574/0001-20. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em consultoria tributária específica e no recadastramento imobiliário do município. Fundamentação legal: Lei n° 14.133/2021 (Art. 74, III). Recursos: Orçamento Geral. Valor global: R$ 29.178,00. Assinatura: 24/06/2026. Vigência: até 12 meses, podendo ser prorrogado ou aditivado.

Adeilson Antão de Carvalho

Prefeito Municipal